PREFEITURA DE ARAGUAÍNA
A CAPITAL ECONÔMICA DO TOCANTINS

Diário Oficial

CIDADE DE ARAGUAÍNA ESTADO DO TOCANTINS

ANO VII - SEGUNDA - FEIRA, 02 DE ABRIL DE 2018 - Nº 1538

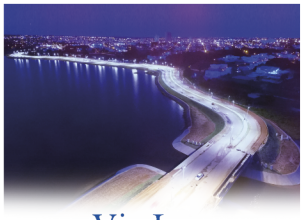

Via Lago

SUMÁRIO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO 1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER..... 1
SECRETARIA DA FAZENDA..... 4
SECRETARIA DA SAÚDE..... 4
ASTT 4
PUBLICAÇÃO PARTICULAR..... 8

Prefeitura de Araguaína
Gabinete do Prefeito

Imprensa Oficial

http://diariooficial.araguaina.to.gov.br/
Avenida José de Brito Soares, lote 07, Quadra WZ
Setor Anhanguera - Araguaína, Tocantins
Telefone: (63) 3411-7022 / 9949-6218

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO

TERMO DE RETIFICAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 056/2017
PREGAO PRESENCIAL N.º 051/2017 - SRP

A Prefeitura Municipal de Araguaína – TO, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação representada pelo seu Presidente, torna público, a todos os interessados que, no Extrato da Ata de Registro de Preço n.º 056/2017 do Pregão Presencial n.º 051/2017 – SRP, publicado no Diário Oficial de Araguaína n.º 1485, de quinta-feira, 11 de janeiro de 2018. Objeto: eventual contratação de pessoa jurídica especializada para o fornecimento de mobiliários, visando atender às necessidades da Secretária de Administração de Araguaína, de acordo com as condições e especificações constantes neste edital Pregão Presencial n.º 051/2017 e seus anexos, altera-se o seguinte texto:

Onde se Lê:

45	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT(HI-WALL) 12.000 BTU/h: condicionado de ar Split para parede (Hi-Wall), capacidade12.000 BTU/h , monofásico, 220V/60HZ, condensador com descarga horizontal e vertical , controle remoto sem fio, equipamento contemplado com o selo " PROCEL A" . Certificado de Garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior, incluindo instalação completa.	UNID.	45	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00

Lê-se:

45	CONDICIONADOR DE AR TIPO SPLIT(HI-WALL) 12.000 BTU/h: condicionado de ar Split para parede (Hi-Wall), capacidade12.000 BTU/h , monofásico, 220V/60HZ, condensador com descarga horizontal e vertical , controle remoto sem fio, equipamento contemplado com o selo " PROCEL A" . Certificado de Garantia de 12 (doze) meses contra defeito de fabricação, prevalecendo a garantia oferecida pelo fabricante do mesmo, se por prazo superior, incluindo instalação completa.	UNID.	4	R$ 1.250,00	R$ 5.000,00

Onde se Lê:

102	SUPORTE PARA CPU, NOBREAK E ESTABILIZADOR, Largura (cm): 30,5, Altura (cm): 14,5, Profundidade (cm): 31, carrinho de rodizio, com 4 rodas para facilitar o transporte; Largura ajustável de 15 a 23 cm;	UNID.	23	R$ 77,90	R$ 1.771,00

Lê-se:

102	SUPORTE PARA CPU, NOBREAK E ESTABILIZADOR, Largura (cm): 30,5, Altura (cm): 14,5, Profundidade (cm): 31, carrinho de rodizio, com 4 rodas para facilitar o transporte; Largura ajustável de 15 a 23 cm;	UNID.	23	R$ 77,00	R$ 1.771,00

Onde se Lê:

06	Armário baixo Dimensões: 73,3x80x47,4mm Tampo MDP-BP – 25mm Retaguarda –10mm Laterais e prateleira -15mm Bordas em PVC tampo – 2mm (esp) – 25mm (alt) Bordas PVC laterais e prateleiras – 0,45mm (esp) – 15mm (alt) 2 portas em Aço chapa #26 – 0,45mm Puxador horizontal em PVC na cor prata 1 Prateleiras Fixa. Fechadura cilíndrica tipo Yale com 2 chaves Pés niveladores Pintura eletrostática a pó	UNID.	16	R$ 33,00	R$ 5.280,00

Lê-se:

06	Armário baixo Dimensões: 73,3x80x47,4mm Tampo MDP-BP – 25mm Retaguarda –10mm Laterais e prateleira -15mm Bordas em PVC tampo – 2mm (esp) – 25mm (alt) Bordas PVC laterais e prateleiras – 0,45mm (esp) – 15mm (alt) 2 portas em Aço chapa #26 – 0,45mm Puxador horizontal em PVC na cor prata 1 Prateleiras Fixa. Fechadura cilíndrica tipo Yale com 2 chaves Pés niveladores Pintura eletrostática a pó	UNID.	16	R$ 330,00	R$ 5.280,00

Onde se Lê:

20	ARMÁRIO VITRINE 02 Portas Com Vidro e 04 prateleiras, em chapa de aço	UNID.	55	R$ 530,00	R$ 26.500,00

Lê-se:

20	ARMÁRIO VITRINE 02 Portas Com Vidro e 04 prateleiras, em chapa de aço	UNID.	50	R$ 530,00	R$ 26.500,00

Araguaína, 02 de abril de 2018.

Washington Luiz Pereira de Sousa
Presidente da Comissão Permanente de licitação

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117

Assinado de forma digital por THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, ou=AC SOLUTI, ou=AC SOLUTI Multipla, ou=Certificado PF A3, cn=THIAGO RODRIGUES ALENCAR:01900734117
Dados: 2018.04.03 09:15:32 -03'00'

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

PORTARIA/SEMED Nº 121/2018

ARAGUAÍNA – TO, 02 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, no uso das atribuições legais conferidas pela Portaria nº 003/2017, de 02/01/2017

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores, Wilamas Ferreira dos Santos, matrícula Nº 27669000, como fiscal e como suplente o servidor, André Alves Bezerra Almeida, matrícula Nº 15476528, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado, para atender as necessidades desta Pasta, de acordo com o Processo nº 53016.

Nº DO CONTRATO	CONTRATADA
072/2018	IGOR PAULINI M. L. DE SOUSA – ME CNPJ – 13.707.665/0001-81

Objeto: LOCAÇÃO DE ESTRUTURA FÍSICA E PROPAGANDO CARRO DE SOM VOLANTE

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I. Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;

II. Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;

III. Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;

IV. Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;

V. Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência, logo após encaminhar para a Área de Contratos e Convênios para as providências necessárias;

VI. Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;

VII. Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;

VIII. Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;

IX. Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;

X. Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do especificado no Edital de Licitação e seus anexos e nas cláusulas contratuais, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER, em Araguaína – Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de abril do ano de 2018.

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte e Lazer

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 072/2018
PROCESSO Nº: 53016
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Araguaína / Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer
CONTRATADA: Igor Paulini M. L. de Sousa - ME CNPJ: 13.707.665/0001-81
OBJETO: Despesa com contratação de empresa especializada em prestação de serviço, para locação de estrutura física e propaganda de carro de som volante, na promoção do evento: "CALOURADA UNIFICADA DOS CENTROS ACADÊMICOS DOS CURSOS E DO DIRETÓRIO CENTRAL DOS ESTUDANTES DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS", que acontecerá no dia 06 de abril do corrente ano, com o apoio da Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer.
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Ata de Registro de Preço nº 047/2017 Pregão Presencial nº 059/2017.
VALOR: R$ 1.255,00 (Hum mil, duzentos e cinquenta e cinco reais).
VIGÊNCIA: Este contrato terá vigência a partir da data de assinatura até a execução do mesmo.
DOTAÇÃO: FP: 13.392.2049.2.325; ED: 3.3.90.39.14 e 3.3.90.39.99, FICHA: 265. FONTE: 00.10
SIGNATÁRIO: Secretaria Municipal da Educação, Cultura, Esporte e Lazer

Araguaína, Estado do Tocantins, 02 de abril de 2018.

Publique-se

JOCIRLEY DE OLIVEIRA
Secretário Municipal da Educação,
Cultura, Esporte E Lazer

CEI MUNICIPAL SÃO JOSÉ OPERARIO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

TERMO DE ADJUDICAÇÃO
PREGAO PRESENCIAL N° 001/2018

Após análise da documentação apresentada e julgado todos os recursos referentes ao Pregão Presencial n°001/2018, a Srª DALILLA PACINI RESPLANDES, pregoeira responsável adjudica às empresas vencedoras conforme indicado no quadro abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M.M.P COM. DE CARNES LTDA	31 e 52
R$ 2.076,80 (Dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)	
RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	01,02,04,05,06,07,08,09,11,12,15,21,22,24,25, 26,28,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,42,43,51, 54 e 55
R$ 3.709,20 (Três mil setecentos e nove reais e vinte centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELE-ME	10,44,45,47,48,49 e 50
R$ 2.077,00 (Dois mil e setenta e sete reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	13,14,17,23,27,40,41 e 53
R$ 774, 30 (Setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME	16 e 46
R$ 1.492,50 (Mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)	
CASA DE NELORE LTDA-ME	18 e 19
R$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)	
JV DE MENEZES	20
R$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais)	

Araguaína – TO, 28 de Março de 2018.

Dalilla Pacini Resplandes
PREGOEIRA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 001/2018

Às dez horas e trinta minutos do dia 27 de Março de 2018, após analisado todos os atos e adjudicado todos os itens referentes ao Pregão Presencial n° 001/2018, homologo o referente processo e autorizo a despesa, às empresas vencedoras, conforme abaixo:

Vencedores	
Fornecedor	Itens
M.M.P COM. DE CARNES LTDA	31 e 52
R$ 2.076,80 (Dois mil e setenta e seis reais e oitenta centavos)	

RONALDO GONÇALVES DA SILVA-ME	01,02,04,05,06,07,08,09,11,12,15,21,22,24,25, 26,28,29,30,32,33,34,35,36,37,38,39,42,43,51, 54 e 55
R$ 3.709,20 (Três mil setecentos e nove reais e vinte centavos)	
D.S.S. SILVA VAREJISTA EIRELE-ME	10,44,45,47,48,49 e 50
R$ 2.077,00 (Dois mil e setenta e sete reais)	
JUAREZ DE OLIVEIRA LOPES	13,14,17,23,27,40,41 e 53
R$ 774, 30 (Setecentos e setenta e quatro reais e trinta centavos)	
E. FERNANDES DA SILVA SANTOS-ME	16 e 46
R$ 1.492,50 (Mil quatrocentos e noventa e dois reais e cinquenta centavos)	
CASA DE NELORE LTDA-ME	18 e 19
R$ 1.485,00 (Mil quatrocentos e oitenta e cinco reais)	
JV DE MENEZES	20
R$ 1.860,00 (Mil oitocentos e sessenta reais)	

Araguaína – TO, 28 de Março de 2018.

Irisnete Rodrigues
Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres
do Cei São José Operário

ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO
ARAGUAÍNA-TOCANTINS

PORTARIA Nº 07, DE 05 DE MARÇO DE 2018.

A ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO, no uso de suas atribuições legais.

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar os servidores: Sherlleyn Tássia Alves da Silva, matrícula nº 012 e Maria Divina Dias dos Reis Araújo, matrícula nº 3071600, para sem prejuízo de suas atribuições normais exercerem, respectivamente, a função de Fiscal e Suplente do Contrato abaixo especificado, referente à fiscalização e acompanhamento do citado contrato, para atender as necessidades desta Unidade de Ensino, de acordo com o Processo n.º 18/2018:

Nº do contrato	Proprietário/Locador
04/2018	Vanda Luzia Lima da Silva

OBJETO: Locação de Imóvel

Art. 2º - São atribuições do fiscal:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento das cláusulas avençadas nos Contratos;
II - Anotar em registro próprio em forma de relatório, as irregularidades eventualmente encontradas, as providências que determinaram os incidentes verificados e o resultado das medidas, bem como informar por escrito a Área de Contratos e Convênios sobre tais eventos;
III - Determinar providências para retificação de irregularidades encontradas e incidentes, imediatamente comunicando através de relatório a Área de Contratos e Convênios para apreciação;
IV - Relatar o resultado das medidas retificadoras, de forma conclusiva ao prosseguimento ou não do contrato;
V - Opinar sobre a oportunidade e conveniência de prorrogações de vigência ou aditamentos do objeto, com antecedência de 90 (noventa) dias do final da vigência;
VI - Justificar ocorrências e promover o atendimento de diligências quando solicitado pelos Órgãos de Controle Interno e Externo;
VII - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados e/ou recebimentos dos materiais;
VIII - Observar a execução do contrato dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinados;
IX - Manifestar-se por escrito, mensalmente em forma de relatório, acerca do referido ajuste contratual;
X - Exigir que o contratado repare, corrija, remova ou substitua às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato que apresentar vícios, defeitos ou incorreções, nos termos do contrato, conforme determina o art. 69 da Lei Federal 8.666/93.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO DE APOIO À ESCOLA MUNICIPAL CABO LUZIMAR MACHADO aos 05 (cinco) dias do mês de março do ano de 2018.

JOSIANE ALVES DE SOUSA
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAQUIM CARLOS SABINO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 003/2018

Araguaína, 02 de abril de 2018.

Portaria de Nomeação da Comissão de Licitação Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal Joaquim Carlos Sabino dos Santos.

O Presidente da Associação de Apoio de Pais e Mestres da Escola Municipal de Tempo Integral Joaquim Carlos Sabino dos Santos no uso de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores como Pregoeiros: HONEQUE LUZ DA SILVA, RICARDO GOMES CAVALCANTE, LUCIREIS SOARES RODRIGUES e VALDEMIR RIBEIRO FARIAS para comporem a Comissão Permanente de Licitação desta Unidade Escolar os servidores:

FUNÇÃO	NOME
Membro	Brendário Alves de Oliveira
Membro	Carla Emanuelly de Brito Damasceno
Membro	Claudia Santos Silva
Membro	Cleuby Vieira da Silva
Membro	Danilo Soares de Sousa
Membro	Ellen Sousa Sobral
Membro	Gilvan Rodrigues Chaves
Membro	Iramar dos Reis Silva
Membro	Lucires Soares Rodrigues
Membro	Normando Celio Lima Morais
Membro	Paulo Frank da Costa Sousa
Membro	Ydney Fragoso da Silva
Membro	David Nery Macedo
Membro	Scarlet Oliveira Alencar
Membro	Itamar Bispo da Silva
Membro	Eliane Miranda da Silva
Membro	Julietti Coelho de Sousa
Presidente	Claudio Marcio Lima Morais

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições ao contrario

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Claudio Marcio Lima Morais
Presidente da Associação

ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
ARAGUAÍNA - TOCANTINS

EXTRATO DO DISTRATO DO CONTRATO

DISTRATO DO CONTRATO N° 001/2018
PROCESSO N° 001/2018
CONTRATANTE: ASSOCIAÇÃO DE APOIO DA ESCOLA MUNICIPAL SÃO MIGUEL
CONTRATADO: ADEILTON RODRIGUES DOS SANTOS

DO OBJETO: O presente termo tem como objeto a RESCISÃO AMIGÁVEL do Contrato n° 001/2018 firmado entre as partes em 02/01/2018.
DO FUNDAMENTO LEGAL – Art. 78 inciso XIII e 79 da Lei n° 8.666/93
DATA DA ASSINATURA - 28/03/2018

Araguaína, 28 de Março de 2018.

Cleia Maria da Conceição Moura
PRESIDENTE DA ASSOCIAÇÃO

ESCOLA MUNICIPAL VEREADOR RAIMUNDO FALCÃO COELHO ARAGUAÍNA-TOCANTINS

ERRATA 001/2018

CONSIDERANDO o erro no Aviso de Licitação referente ao Pregão Presencial Nº001/2018 da Escola Municipal Vereador Raimundo Falcão Coelho, publicado no diário oficial Nº1534 de 23 de Março de 2018, tem a necessidade de retificar a data de abertura do mesmo, segue:

*Onde se lê:
Abertura: 02/04/2018 às 08:00h

*Leia-se:
Abertura: 06/04/2018 às 08:00h

Renato dos Santos Correia
Presidente da Associação

SECRETARIA DA FAZENDA

TERMO DE INÍCIO DE AÇÃO FISCAL – TIAF Nº 118/2018			
DADOS CADASTRAIS DO SUJEITO PASSIVO			
NOME OU RAZÃO SOCIAL	A COSTA - ME		
NOME FANTASIA	RH HUMANITY		
ENDEREÇO	RUA 13 DE MAIO, Nº 1509, CENTRO		
CEP	77.803-130	MUNICÍPIO	ARAGUAÍNA - TO
CNPJ/CPF	22.754.272/0001-10	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	17668

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Para os efeitos da legislação tributária, não têm aplicação quaisquer disposições legais excludentes ou limitativas do direito de examinar mercadorias, livros, arquivos, documentos, papéis de efeitos comerciais, contábeis ou fiscais dos Contribuintes, de acordo com o disposto no Artigo 195 da Lei Federal 5.172/66 - Código Tributário Nacional, combinado com o Artigo 303 da Lei Complementar Municipal 017/2013, combinado com Artigo 315 da Lei Complementar Municipal nº 058/2017 de 30 de dezembro de 2017.

DOCUMENTOS SOLICITADOS

01 – Guias de recolhimento da taxa de licença;
02 – Notas fiscais eletrônicas;
03 – Guias de recolhimento do ISSQN – Imposto Sobre Serviço de Qualquer Natureza;
04 – Parcelamentos (se houver);
05 – Relação de informação de serviços prestados.
06 – Livro de registro de prestação de serviços;
07 – Notas fiscais emitidas por terceiros (se houver);

DISPOSITIVO LEGAL e PRAZO PARA APRESENTAÇÃO

ARTIGO 315. O agente fiscal quando necessitar de notas fiscais, de livros fiscais, contábeis e comerciais, de comprovantes de recolhimento, registro de firmas, contrato social, alterações contratuais, estatutos, atas, recibos, relações, relatórios, mapas, relações, declaração de imposto de renda, ou quaisquer documentos fiscais, comerciais ou contábeis, lavrará a Notificação para Apresentação de Documentos Fiscais e Contábeis ou o Termo de Início de Ação Fiscal – TIAF, conforme cada caso.
§ 2º. Quando o contribuinte recusar a assinar a notificação o agente fiscal certificará o fato em documento apartado, deixando a respectiva cópia para o contribuinte, e ainda, efetuando cópia da notificação no Diário Oficial do Município.
§ 4º. O prazo para o cumprimento da notificação para apresentação da documentação solicitada pelo agente fiscal será no máximo de **5 (cinco)** dias.
§ 5º. Depois de decorrido o prazo acima, sem que haja ocorrido à apresentação do (s) documento(s) solicitado(s) pelo agente fiscal, será lavrado o Auto de Infração e à aplicação da multa correspondente.
§ 6º. No caso de descumprimento do prazo mencionado no § 4º, repetir-se-á quantas vezes se fizer necessária a lavratura da referida notificação ou TIAF; sendo lavrada dentro do mesmo prazo, sujeitando para cada uma delas nova exigência da lavratura do Auto de Infração, e aplicação da multa correspondente.
Local de entrega da documentação; Rua Ademar Vicente Ferreira 1155, sala 22, centro- Palácio da Cidadania- Araguaína-TO.

AUDITORIA FISCAL	
PERÍODO A FISCALIZAR	Nº. DA ORDEM DE SERVIÇO
03/06/2015 á 05/02/2018	108/2018 de 09/03/2018

AUTORIDADE FISCAL		
Nome: REGINALDO COSTA PAZ **Matricula**: 15470978	**Assinatura:**	
Município: ARAGUAÍNA – TO	**Data:** 02/04/2018	**Hora**: 10:42 h

CIÊNCIA DO SUJEITO PASSIVO, RESPONSÁVEL OU REPRESENTANTE LEGAL.		
Nome: **CPF:** **Cargo:**	**Município:** **Assinatura:**	**Data:**

SECRETARIA DA SAÚDE

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DÍVIDA DE EXERCÍCIO ANTERIOR
(§1º, art. 22, Decreto nº 93.872/1986)

1. Processo nº: 935/2014 - Controle nº: 2474.000831/2014
2. Órgão: Fundo Municipal de Saúde
3. Favorecido: Buriti Serviços Empresariais Ltda
4. Objeto: Serviços de Limpeza e Conservação Predial

De acordo com a alínea "a" do §2º do art.22 do Decreto nº 93.872/1986, de 23/12/86, reconheço a dívida no valor de R$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil setecentos e dezenove reais e seis centavos), junto a Buriti Serviços Empresariais Ltda, CNPJ nº 02.011.310/0001-37, referente à prestação de serviços limpeza e conservação.

Informo que a respectiva despesa, embora tenha sido empenhada à época devida (exercício de 2017), teve seu empenho anulado posteriormente por ter sido considerado insubsistente e as faturas correspondentes embora emitidas ainda 2017, foram juntadas aos autos apenas em 2018.

Ressalta-se que a presente despesa foi empenhada a época mediante a Nota de Empenho nº 505, datada de 27 de Março de 2017.

A despesa com este Reconhecimento de Dívida, no corrente exercício, no montante de R$ 154.719,06 (Cento e cinquenta e quatro mil e setecentos e dezenove reais e seis centavos), referente a nota fiscal nº 1464 referente a novembro de 2017, devidamente apropriada no elemento de despesa 33.90.92.39, vinculado à atividade 10.122.2006.2.478, ficha 51, fonte 040, da vigente Lei Orçamentária Anual.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, Município de Araguaína, Estado do Tocantins, aos 02 dias do mês de Abril de 2018.

ORDENADOR DE DESPESA

ASTT

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO

EDITAL DE LEILÃO Nº 001/2018
MODALIDADE: LEILÃO
TIPO: MAIOR LANCE

A AGÊNCIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRANSPORTE E TRÂNSITO DE ARAGUAÍNA– ASTT, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.344.698/0001-70, através da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO – MODALIDADE LEILÃO torna público para conhecimento dos interessados que, com base na Lei Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, e suas alterações, por este Edital, fará realizar em local e horário adiante definido a LICITAÇÃO PÚBLICA na modalidade LEILÃO PÚBLICO, para a venda de veículos, conforme relação emitida pela ASTT, no estado de conservação em que se encontram, conforme relacionado no item 1.1 desde Edital, sob a responsabilidade do Leiloeiro Público Oficial Sr. MARCOS WLADIMIR DULNIK, matriculado na JUCENTINS sob o nº 016, para quaisquer outras informações, através dos telefones (63) 98435-4190; 99243-6869 ou 99966-4886.

A relação completa dos bens a serem leiloados, inclusive fotos dos mesmos, estará disponível no site www.leiloesmwd.com.br regendo-se pelas condições seguintes:

1 DO OBJETO

1.1 A presente Licitação na modalidade de "Leilão Público" tem por objeto a venda de veículos recolhidos pela ASTT, DETRAN e POLICIA MILITAR, durante o exercício de operações de fiscalização, conforme Lei Federal nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 – Código de Trânsito Brasileiro, no estado de conservação em que se encontram, a seguir relacionados:

LOTE	MARCA/MODELO	PLACA	FAB./MOD.	LANCE INICIAL	SITUAÇÃO
1	HONDA/CG 150 SPORT	MWJ5235	2007/2008	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
2	HONDA/CG 125 TITAN	MVO1589	1998/1999	R$ 300,00	CIRCULAÇÃO
3	HONDA/CG 150 TITAN ESD	NAC2302	2011/2011	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO

4	HONDA/CG 125 TITAN KS	MVS5888	2001/2001	R$ 350,00	CIRCULAÇÃO
5	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OLI2264	2014/2014	R$ 2.500,00	CIRCULAÇÃO
6	HONDA/CG150 START	QKE9639	2014/2015	R$ 1.800,00	CIRCULAÇÃO
7	HONDA/CG 150 TITAN ES	MVY3459	2004/2005	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO
8	HONDA/CG 150 SPORT	MWT2747	2008/2008	R$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO
9	HONDA/CG150 FAN ESDI	OLJ9236	2012/2012	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
10	DAFRA/KANSAS 150	MWX9162	2008/2009	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
11	HONDA/CG150 FAN ESDI	OLM4006	2013/2014	R$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO
12	HONDA/CG 125 TITAN	JVB4500	1998/1999	R$ 250,00	CIRCULAÇÃO
13	HONDA/CG 150 TITAN EX	OYA2596	2014/2014	R$ 2.500,00	CIRCULAÇÃO
14	HONDA/CG 125 TITAN KS	DGH1348	2002/2002	R$ 600,00	CIRCULAÇÃO
15	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWI3066	2007/2008	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
16	SUNDOWN/MAX 125 SE	MWP8075	2008/2008	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
17	HONDA CBX 250 TWISTER	MVU6633	2003/2003	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
18	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWU2857	2009/2009	RETIRADO	RETIRADO
19	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWV6044	2012/2012	R$ 1.630,00	CIRCULAÇÃO
20	HONDA/CG 150 FAN ESI	OLH1332	2013/2013	R$ 1.900,00	CIRCULAÇÃO
21	HONDA/CG 125 FAN	MWF5739	2006/2007	R$ 600,00	CIRCULAÇÃO
22	SUNDOWN/MAX 125 SED	MXA1384	2008/2008	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
23	HONDA/CG 150 TITAN ES	JUN7517	2004/2005	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO
24	HONDA/CG 150 TITAN EX	QKE6939	2014/2015	R$ 2.300,00	CIRCULAÇÃO
25	HONDA/CG 150 TITAN ES	JLS6317	2006/2007	R$ 1.050,00	CIRCULAÇÃO
26	HONDA/CG 125 FAN ES	MWX2627	2010/2010	R$ 1.150,00	CIRCULAÇÃO
27	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MWX6696	2008/2009	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO
28	HONDA/CG 125 TITAN	MVU0330	1998/1999	R$ 250,00	CIRCULAÇÃO
29	HONDA/CG 150 JOB	MVY9845	2005/2005	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO
30	HONDA/CG 125 FAN	MXE1606	2008/2008	R$ 700,00	CIRCULAÇÃO
31	HONDA/CG 125 FAN ES	MXA5919	2009/2010	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
32	HONDA/CG150 TITAN MIX KS	MXE3141	2009/2010	R$ 1.200,00	CIRCULAÇÃO
33	HONDA/CG 125 TITAN ES	MWM8840	2003/2004	RETIRADO	RETIRADO
34	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWC5645	2011/2011	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
35	HONDA/CG 125 TITAN ES	MVT6605	2002/2002	R$ 200,00	CIRCULAÇÃO
36	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MXD9311	2010/2010	R$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO
37	HONDA/CG 125 FAN ES	MXE3184	2010/2010	R$ 1.150,00	CIRCULAÇÃO
38	HONDA/CG 125 FAN ES	MWW5829	2009/2009	RETIRADO	RETIRADO
39	HONDA/CG 125 CARGO	MVT4203	2003/2003	R$ 250,00	CIRCULAÇÃO
40	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MWW8211	2012/2013	R$ 1.150,00	CIRCULAÇÃO
41	JTA/SUZUKI EN125 YES	MVZ2597	2005/2005	R$ 200,00	CIRCULAÇÃO
42	HONDA/CG 125 TITAN KS	MVR4894	2000/2000	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
43	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MWE0448	2006/2006	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
44	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MVZ2586	2010/2010	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
45	HONDA/CG 150 SPORT	MWX3976	2008/2008	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
46	HONDA/CG 150 TITAN KS	NFZ5921	2005/2006	R$ 900,00	CIRCULAÇÃO
47	HONDA/CG 125 FAN ES	MWS1043	2009/2009	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
48	HONDA/CG 150 TITAN ES	MVV6151	2004/2004	R$ 850,00	CIRCULAÇÃO
49	HONDA/CG 125 FAN ES	MWL2855	2011/2011	R$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO
50	HONDA/CG 125 FAN ES	MWN1977	2010/2010	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
51	HONDA/CG 125 FAN ES	QKC1932	2014/2015	R$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO
52	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MVV1717	2003/2003	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
53	HONDA/CG 150 TITAN KS	MWI3294	2007/2008	RETIRADO	RETIRADO
54	HONDA/CG 150 TITAN KS	MWC7553	2006/2006	R$ 900,00	CIRCULAÇÃO
55	HONDA/CG 125 FAN KS	MWV9629	2009/2009	RETIRADO	RETIRADO
56	HONDA/CG 125 FAN ES	MWS0768	2009/2009	R$ 1.050,00	CIRCULAÇÃO
57	HONDA/CG150 FAN ESDI	OLJ9122	2013/2013	R$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO
58	YAMAHA/YBR125 FACTOR E	OLL9276	2013/2014	R$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO
59	HONDA/CBX 250 TWISTER	MWM6643	2005/2005	R$ 1.260,00	CIRCULAÇÃO
60	HONDA/CG 125 FAN	MWC6929	2006/2006	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
61	HONDA/CG 125 FAN	MWT8969	2008/2008	R$ 550,00	CIRCULAÇÃO
62	HONDA/CG 150 TITAN EX	OYB3095	2014/2014	R$ 2.300,00	CIRCULAÇÃO
63	HONDA/CG150 FAN ESDI	OLN5306	2013/2014	R$ 1.800,00	CIRCULAÇÃO
64	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MXC5894	2009/2009	R$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO
65	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OLK0541	2013/2013	R$ 1.900,00	CIRCULAÇÃO
66	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWY0463	2013/2013	R$ 1.900,00	CIRCULAÇÃO
67	HONDA/CG 125 FAN KS	MWZ2411	2009/2010	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO
68	HONDA/CG 150 TITAN KS	MVV6502	2004/2004	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
69	HONDA/CBX 250 TWISTER	MWM0169	2007/2007	R$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO
70	HONDA/CG150 FAN ESDI	OLM1356	2013/2014	R$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO
71	HONDA/CG 125 TITAN KS	MVT4996	2003/2003	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
72	HONDA/CB 300R	MWW4837	2009/2010	R$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO
73	YAMAHA/YBR 125K	MWB4683	2006/2006	RETIRADO	RETIRADO
74	YAMAHA/YBR 125K	NGY6531	2007/2007	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
75	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MWX8646	2011/2011	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
76	HONDA/CG 125 TITAN	MVO0786	1998/1998	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
77	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWG9876	2010/2010	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
78	HONDA/CG 125 FAN ES	MWY9339	2009/2009	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
79	HONDA/CG 160 FAN ESDI	QKD4678	2015/2016	R$ 2.800,00	CIRCULAÇÃO
80	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MVZ6638	2005/2005	RETIRADO	RETIRADO
81	TRAXX/JH125F	OLI5907	2012/2012	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
82	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MWH5454	2007/2007	R$ 1.200,00	CIRCULAÇÃO
83	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MWM7219	2010/2010	R$ 1.450,00	CIRCULAÇÃO
84	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWR5922	2009/2009	R$ 1.350,00	CIRCULAÇÃO
85	HONDA/CG 125 FAN	MWJ1209	2007/2007	R$ 600,00	CIRCULAÇÃO
86	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWS8639	2008/2008	R$ 1.250,00	CIRCULAÇÃO
87	HONDA/CG150 FAN ESDI	OYA4703	2014/2014	R$ 2.200,00	CIRCULAÇÃO
88	HONDA/CG150 FAN ESDI	OLJ2676	2012/2013	R$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO
89	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWV7055	2011/2011	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
90	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWU9640	2006/2007	R$ 1.050,00	CIRCULAÇÃO
91	HONDA/CG 150 FAN ESI	OLK6143	2013/2013	R$ 1.900,00	CIRCULAÇÃO
92	HONDA/CG150 FAN ESDI	QKD3799	2014/2015	R$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO
93	HONDA/CG150 FAN ESDI	MWL3476	2011/2011	R$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO
94	YAMAHA/YBR 125K	JVS2657	2008/2008	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
95	HONDA/CG 160 FAN ESDI	QKG8373	2016/2016	R$ 3.200,00	CIRCULAÇÃO
96	YAMAHA/YS150 FAZER SED	QKH8697	2016/2016	R$ 2.000,00	CIRCULAÇÃO
97	HONDA/CG150 FAN ESDI	OYC0587	2014/2015	R$ 2.100,00	CIRCULAÇÃO
98	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWO0890	2004/2005	R$ 700,00	CIRCULAÇÃO
99	HONDA/CG 125 TITAN KS	MVR8036	2001/2001	R$ 250,00	CIRCULAÇÃO
100	YAMAHA/FACTOR YBR125 ED	MWS7213	2009/2009	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
101	HONDA/CG 125 TITAN KS	MVU6473	2003/2003	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
102	HONDA/CG 150 TITAN KS	MWQ9258	2008/2008	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
103	YAMAHA/YBR125 FACTOR K1	QKF5853	2015/2016	R$ 1.200,00	CIRCULAÇÃO
104	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MXE7972	2009/2010	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
105	HONDA/CBX 250 TWISTER	HBK0814	2004/2004	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
106	-YAMAHA/YBR 125K	MWB4194	2006/2006	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO
107	SUNDOWN/MAX 125 SED	MXC8051	2009/2009	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
108	HONDA/CG150 TITAN MIX ES	MXD0174	2010/2010	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
109	HONDA/CG 150 TITAN KS	MVZ7436	2006/2006	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

110	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWN2057	2010/2010	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
111	YAMAHA/YBR125 FACTOR ED	OYB2960	2014/2015	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
112	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MWR7517	2006/2007	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
113	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWJ7452	2008/2008	RETIRADO	RETIRADO
114	HONDA/CG 150 TITAN ES	MWZ8239	2009/2009	R$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO
115	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	MWX7296	2008/2009	R$ 600,00	CIRCULAÇÃO
116	HONDA/CG 150 TITAN ESD	MWH1703	2007/2008	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
117	HONDA/CG 125 FAN ES	MWU6563	2009/2009	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
118	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWZ5073	2013/2013	R$ 1.700,00	CIRCULAÇÃO
119	HONDA/CG 150 TITAN ES	MXD6226	2008/2008	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
120	HONDA/CG 125 FAN	MXG1728	2007/2007	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
121	HONDA/CG150 FAN ESDI	QKD3471	2014/2015	R$ 2.100,00	CIRCULAÇÃO
122	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MXE4134	2010/2010	R$ 1.050,00	CIRCULAÇÃO
123	HONDA/CG 150 TITAN KS	MWQ5899	2008/2008	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
124	HONDA/CG 150 TITAN ESD	OYA0225	2014/2014	R$ 2.500,00	CIRCULAÇÃO
125	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWF0653	2011/2011	R$ 1.300,00	CIRCULAÇÃO
126	HONDA/CG150 FAN ESDI	MWZ8055	2011/2012	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
127	YAMAHA/FACTOR YBR125 E	NHR7437	2008/2009	R$ 700,00	CIRCULAÇÃO
128	HONDA/CG 125 TITAN	KDP5824	1998/1999	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
129	HONDA/CB 300R	MXG3621	2009/2010	RETIRADO	RETIRADO
130	HONDA/CG 125 CARGO	MVS1754	2002/2002	R$ 200,00	CIRCULAÇÃO
131	HONDA/CG 150 TITAN KS	MVV8492	2004/2004	R$ 350,00	CIRCULAÇÃO
132	HONDA/NXR150 BROS ES	NHV8026	2007/2007	RETIRADO	RETIRADO
133	YAMAHA/FAZER YS250	MWB7402	2006/2006	R$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO
134	HONDA/CG 150 TITAN EX	OYB4609	2013/2014	R$ 2.300,00	CIRCULAÇÃO
135	HONDA/CG 125 TITAN KSE	MXD0180	2003/2004	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
136	HONDA/CG 150 TITAN KS	JYM3841	2007/2007	R$ 900,00	CIRCULAÇÃO
137	HONDA/CG 125 FAN	MXD9526	2008/2008	R$ 600,00	CIRCULAÇÃO
138	HONDA/CG 125 TITAN	MVO8830	1997/1998	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
139	YAMAHA/YBR 125K	MWH1803	2007/2008	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
140	HONDA/CG 150 FAN ES	MXG4707	2012/2012	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
141	YAMAHA/YBR 125E	MVZ9680	2000/2000	R$ 50,00	CIRCULAÇÃO
142	HONDA/CG 150 FAN ESI	MWM5733	2012/2012	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
143	YAMAHA/FACTOR YBR125	OLI4287	2012/2012	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
144	YAMAHA/FACTOR YBR125 K	MWR2192	2009/2009	R$ 800,00	CIRCULAÇÃO
145	HONDA/CG 125 TITAN ES	MVR6475	2001/2001	RETIRADO	RETIRADO
146	HONDA/CG 125 TITAN	MVN2142	1998/1998	RETIRADO	RETIRADO
147	HONDA/CG 125 FAN ES	MWZ8172	2009/2010	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
148	SUNDOWN/MAX 125 SED	MXC8031	2009/2009	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
149	HONDA/CB 300R	QKD6867	2015/2015	R$ 3.500,00	CIRCULAÇÃO
150	HONDA/CG 125 FAN ES	MWZ8509	2009/2010	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
151	YAMAHA/YBR 125K	MVU9306	2004/2004	R$ 250,00	CIRCULAÇÃO
152	HONDA/C100 BIZ ES	JUP7145	2005/2005	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
153	HONDA/BIZ 125 ES	MVZ2401	2010/2010	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
154	HONDA/BIZ 125 ES	MWZ1531	2009/2010	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
155	HONDA/C100 BIZ	MWG1915	2004/2004	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
156	HONDA/BIZ 125 ES	MWJ7471	2007/2008	R$ 1.100,00	CIRCULAÇÃO
157	YAMAHA/T115 CRYPTON ED	MWL0953	2011/2011	RETIRADO	RETIRADO
158	HONDA/BIZ 125 KS	MVZ3431	2005/2006	R$ 600,00	CIRCULAÇÃO
159	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MWJ3928	2010/2010	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
160	HONDA/BIZ 125 ES	MWP7399	2008/2008	RETIRADO	RETIRADO
161	HONDA/BIZ 125 ES	MWL3175	2011/2011	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
162	HONDA/C100 BIZ ES	MVT1431	2003/2003	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
163	HONDA/C100 BIZ ES	KEB5646	2000/2000	R$ 200,00	CIRCULAÇÃO
164	I/TRAXX JL110 8	MWK0049	2007/2007	R$ 100,00	CIRCULAÇÃO
165	HONDA/BIZ 125 EX	QKC8394	2015/2015	R$ 3.000,00	CIRCULAÇÃO
166	HONDA/BIZ 125 ES	MWD9704	2006/2006	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
167	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MXD3487	2011/2012	R$ 600,00	CIRCULAÇÃO
168	HONDA/C100 BIZ	MVT2025	2002/2002	R$ 300,00	CIRCULAÇÃO
169	HONDA/C100 BIZ	MVR9122	2002/2002	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
170	HONDA/C100 BIZ ES	MVV6924	2004/2004	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
171	HONDA/BIZ 125 ES	MWN7679	2010/2010	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
172	HONDA/BIZ 125 EX	OYB0103	2014/2014	R$ 2.300,00	CIRCULAÇÃO
173	HONDA/C100 BIZ MAIS	MVT5041	2002/2003	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
174	HONDA/BIZ 125 ES	OYB3968	2013/2014	R$ 2.100,00	CIRCULAÇÃO
175	HONDA/BIZ 125 ES	MWD3935	2006/2006	R$ 1.000,00	CIRCULAÇÃO
176	HONDA/C100 BIZ ES	MVX4149	2004/2004	R$ 500,00	CIRCULAÇÃO
177	HONDA/C100 BIZ	MVS9700	1998/1999	RETIRADO	RETIRADO
178	HONDA/BIZ 125 KS	MXE3955	2011/2011	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
179	HONDA/BIZ 125 MAIS	MWR4287	2010/2010	R$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO
180	HONDA/BIZ 125 ES	MXG6752	2010/2010	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
181	HONDA/BIZ 125 ES	MXE0377	2011/2011	R$ 1.600,00	CIRCULAÇÃO
182	HONDA/BIZ 125 ES	MWO7868	2010/2010	R$ 1.550,00	CIRCULAÇÃO
183	HONDA/C100 BIZ	MVO9071	1999/1999	RETIRADO	RETIRADO
184	HONDA/BIZ 125 ES	MXB7774	2009/2010	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
185	SUNDOWN/WEB 100	MWA0613	2005/2006	R$ 50,00	CIRCULAÇÃO
186	HONDA/BIZ 125 ES	MWQ6898	2011/2012	R$ 1.500,00	CIRCULAÇÃO
187	HONDA/BIZ 125 ES	MWS7856	2009/2009	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
188	HONDA/C100 BIZ	MVU9137	2003/2003	R$ 300,00	CIRCULAÇÃO
189	HONDA/C100 BIZ	MWH5240	2002/2003	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
190	HONDA/C100 BIZ ES	MVZ4414	2005/2005	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
191	HONDA/BIZ 125 ES	MWS4315	2009/2009	R$ 1.400,00	CIRCULAÇÃO
192	SUNDOWN/WEB 100	MWA5319	2005/2005	R$ 50,00	CIRCULAÇÃO
193	HONDA/C100 BIZ ES	MVT4064	2003/2003	RETIRADO	RETIRADO
194	YAMAHA/T115 CRYPTON K	MWR3671	2011/2012	RETIRADO	RETIRADO
195	I/TRAXX JL50Q 2	MWR7387	2007/2007	R$ 20,00	CIRCULAÇÃO
196	HONDA/C100 BIZ	MVV1502	2004/2004	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
197	HONDA/C100 BIZ ES	MVV2974	2004/2004	R$ 400,00	CIRCULAÇÃO
198	HONDA/BIZ 125 ES	MWH1192	2011/2011	RETIRADO	RETIRADO
199	HONDA/BIZ 125 ES	MWD4011	2006/2007	RETIRADO	RETIRADO
200	HONDA/BIZ 125 ES	OYB2175	2014/2014	R$ 2.100,00	CIRCULAÇÃO

2 DO LOCAL, DATA E HORÁRIO

2.1 O Leilão Público será realizado na data de 17 de abril de 2018 (terça-feira), às 09:00 horas no GINÁSIO POLIESPORTIVO DO BAIRRO SÃO JOÃO, localizado na Rua Humberto de Campos, esquina com a Rua Rui Barbosa, S/N, Bairro São João, Araguaína/TO, nos termos das normas contidas neste Edital e demais dispositivos legais pertinentes ao certame.

2.2 Os lotes 001 a 200 serão leiloados no dia 17/04/2018, todos na modalidade de CIRCULAÇÃO.

2.3 Os bens, objeto do Leilão, encontrar-se-ão expostos à visitação pública, a partir de 09 de abril de 2018 (segunda-feira) até a data de 14 de abril de 2018 (sábado), em horario comercial das 08 às 12h e das 14 às 18h na SANCAR/SIPAR (SISTEMA INTEGRADO DE PÁTIO DE ARAGUAINA), localizado à Rua 10, s/nº, Jardim dos Ipês I, CEP. 77.820-012, Araguaína/TO.

3 DA PARTICIPAÇÃO

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

3.1 É facultada a participação de toda e qualquer pessoa física ou jurídica, independentemente de qualquer formalidade, fazendo-se identificar através de documentos de identidade, CPF ou CNPJ, quando for o caso, excluídos os membros da Comissão Permanente de Licitação.

3.2 Os arrematantes deverão portar duas folhas de cheque que serão destinadas respectivamente à caução do pagamento do lance e comissão do leiloeiro.

3.3 Os arrematantes deverão efetuar o depósito ou transferência bancária em até 24 (vinte e quatro) horas após o certame, onde serão confirmados os créditos na conta corrente e devolvidos os cheques dados em caução. Após este prazo, os cheques caucionados serão depositados na forma do item 5.3.1 para quitar o lanço ofertado.

4 DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 As vendas serão efetuadas a quem maior oferecer, em moeda corrente do país na data do leilão por meio de depósito em conta corrente ou cheque nominal, conforme item 3.2, com pagamento integral à vista.

4.2 O pagamento do lance, será realizado através de boleto bancário, depósito ou transferência banacária, de acordo com a discricionariedade da concessionária SANCAR/SIPAR, ao qual será acrescido do valor R$ 130,00 (cento e trinta reais), referente a despesas administrativas inerentes ao certame.

4.3 Um cheque caução nominal será dado para o pagamento da comissão de 5% (cinco por cento) sobre o valor da arrematação, em nome do leiloeiro MARCOS WLADIMIR DULNIK, inscrito no CPF sob o nº 643.625.589-34, não ocorrendo o pagamento do valor inerente à comissão, o referido cheque será creditado no Banco do Brasil, agência nº 1867-8, conta corrente nº 58.571-8.

4.4 Visando resguardar a segurança da Comissão de Leilão, do leiloeiro, do arrematante e das demais pessoas presentes, não serão aceitos quaisquer recebimentos em espécies no local do certame.

4.4.1 A Prefeitura Municipal de Araguaína/TO através de sua Comissão Permanente de Licitação, juntamente com a ASTT e SANCAR reservam-se ao direito de retirar os lotes que vierem a ser considerados como inalienáveis, bem como agrupar e corrigir dados de lotes, tudo de acordo com o interesse público, visando facilitar a venda destes bens.

4.4.2 Considera-se automaticamente anulada a arrematação, no caso de pagamento em cheque que for devolvido, sustado ou arrependimento do arremate, qualquer que seja o motivo e acarretará aos arrematantes a critério exclusivo da ASTT e SANCAR a perda dos direitos adquiridos sobre os bens alienados, bem como a retenção de 5% em comissão ao leiloeiro, e 20% (vinte por cento) sobre o valor da arrematação e taxas administrativas.

5 DAS CONDIÇÕES PARA VENDA E ENTREGA DO BEM

5.1 Os veículos leiloados serão vendidos e entregues no estado e condições em que se encontram, sem qualquer garantia quanto a estrutura, funcionamento, características, reparos, reposições, aproveitamento, substituições, e sinistros, motor e câmbio, que por ventura não sejam originais de fábrica (trocado, com número ilegível, número enferrujado), etiquetas, selos, vidros, identificadores, lacração, placas ou qualquer outro item identificado pelo DETRAN/CIRETRAN ou empresas credenciadas/emissoras de pericias e laudos ECV/CSV. A não possibilidade de aproveitamento no veículo, não dará ao arrematante o direito de cancelamento da arrematação ou recompra do bem, eximindo-se a ASTT e SANCAR de responsabilidade por qualquer modificação ou alteração que venha a ser constatada na constituição, composição ou funcionamento dos mesmos, pressupondo-se que tenham sido, no momento da visitação, previamente examinados pelos licitantes e que o oferecimento de lances por parte destes, indica o conhecimento das características e situação dos bens, ou o risco consistente do licitante, devendo os interessados fazer a vistoria “IN LOCO”, pois não serão aceitas reclamações posteriores.

5.2 Os bens serão leiloados em lotes individualizados, conforme discriminado no item 1.1.

5.3 A liberação dos bens arrematados somente far-se-á após a comprovação do pagamento, através do crédito em conta, de conformidade com o item 4.2 e 4.3, depois de cumpridas as formalidades previstas no item 5.3.1.

5.3.1 Nas operações cujos pagamentos se derem em cheque, somente serão concretizadas após a compensação bancária deste, sendo então expedida a competente Nota de Leilão, finalizando-se o negócio, pela tradição, em conformidade com o prazo estabelecido no item 5.4.

5.3.2 O acerto de pagamento e a entrega dos bens iniciar-se-ão um dia após o certame, ou a critério da Comissão Permanente de Licitação.

5.3.3 Considera-se automaticamente anulada a arrematação pela Comissão Permanente de Licitação, os arremates em que os pagamentos realizados através de cheque tiverem sua compensação interrompida por quaisquer motivos, sejam devolvidos ou apresentarem indícios de adulteração, desistência do arrematante ou por qualquer equívoco constatado pela Comissão Permanente de Licitação, resguardando-se o direito da SANCAR e ASTT na imputação de sanções ao arrematante inadimplente.

5.4 A documentação CRV/CRLV em nome do arrematante referente aos veículos destinados para CIRCULAÇÃO será entregue no prazo de até 90 (noventa) dias úteis a contar da emissão da Nota de Leilão, em Palmas/TO, e serão de responsabilidade do leiloeiro oficial, que dispará de despachante próprio, o qual realizará a cobrança do valor de R$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais), referente aos serviços e taxas cobradas pelo DETRAN para a transferência de propriedade e mudança de categoria, na forma do artigo 93 da Lei Estadual nº 1.287, de 28 de dezembro de 2001; na hipótese de necessidade de nova placa refletiva, lacre, vistoria, nada consta e remarcação de chassi, os custos ficarão por conta do arrematante.

5.5 Em caso de inobservância do disposto neste edital poderá o lote voltar a ser imediatamente leiloado em segunda chamada no mesmo evento, sem prejuízo das sanções que preceitua o artigo 335 do Código Penal: “Impedir, perturbar ou fraudar concorrência pública ou venda em hasta pública, promovida pela administração federal, estadual ou municipal, ou por entidade paraestatal; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça fraude ou oferecimento de vantagem”.

6 A não retirada dos veículos do recinto de armazenamento pelo arrematante, no prazo de 3 (três) dias, contados da data do Leilão, implicará na declaraçãotácita de abandono do bem; sendo certo que os veículos abandonados farão parte de lotes do próximo leilão.

6.1 Todos os veículos e equipamentos leiloados, sem exceção, deverão ser retirados do local conforme prevê o Código de Trânsito Brasileiro e não serão admitidos quaisquer reparos ou manutenção no interior dos locais onde se encontram.

6.2 Fica terminantemente vedado o tráfego com os veículos até a data do recebimento do CRV/CRLV respectivos, ficando vedado também o tráfego com placa branca, logomarcas ou quaisquer tipos de caracterização particular ou oficial.

6.3 Despesas de vistorias previas serão cobradas, POREM NÃO ISENTAM o arrematante de qualquer tipo de regularização de: CHASSI/MODELO/COR/OU QUALQUER OUTRO TIPO DE AGREGADO DO VEICULO.

6.4 O DETRAN através da Diretoria de Operações e Coordenadoria de Policiamento de Trânsito (telefones: 63 3218-3069/3077) disporá dos veículos com a documentação atualizada, GRAVAME e débitos desvinculados de seus prontuários, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos e taxas pertinentes à transferência dos mesmos, sendo que os veículos só poderão trafegar ou serem reformados após a transferência em nome do adquirente. Eventuais acidentes e ações movidas por terceiros, decorrentes desse uso indevido, obrigam o arrematante a arcar com as despesas pertinentes, indenizações, custos judiciais e com advogado, mesmo que a ação seja movida contra a parte vendedora.

7 DAS DESPESAS COM IMPOSTO, TAXAS E SERVIÇOS

7.1 A ASTT disporá dos bens com a documentação atualizada, cabendo ao arrematante as responsabilidades sobre os tributos pertinentes à transferência dos mesmos. E é de responsabilidade do arrematante fornecer fotocopias dos documentos pessoais autenticados e assinar a procuração para o despachante, comprovante de endereço e realizar as vistorias do veículo conforme exigência do DETRAN, MESMO APÓS A VENDA, CASO SEJA NECESSARIO.

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de chaves Públicas Brasileira - ICP

7.2 As despesas decorrentes de transporte e remoção dos bens correrão por conta do arrematante, ficando a ASTT/SANCAR isentas de qualquer responsabilidade por eventuais acidentes, pessoais ou matérias que por ventura venham a ocorrer na movimentação e retirada destes.

7.3 Nos casos de existência de multas, o gerenciamento destas, até a data da arrematação, são de responsabilidade da ASTT, e desta data em diante toda a responsabilidade será do arrematante, em especial quanto ao pagamento.

7.4 Eventuais impostos, taxas ou outras despesas que venham incidir sobre a venda dos bens arrematados correrão por conta do arrematante. Os comitentes não respondem por ICMS sobre veículos e bens arrematados, nem por danos e multas resultantes do seu transporte, cabendo aos arrematantes emitirem a Nota Fiscal de Entrada e/ou providenciar a guia de transporte junto ao Fisco Estadual.

8 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 A venda realizada no presente leilão é irrevogável, não sendo permitido aos arrematantes recusar o(s) bem(ns) adquirido(s), bem como pleitear a redução do valor de arrematação.

8.2 O simples fato do interessado participar e pleitear a compra de algum bem implica na declaração tácita de pleno conhecimento e aceitação das condições estipuladas no presente Edital. Ao efetuar seu lance o arrematante declara para todos os fins de direito que nos dias de visitação tomou conhecimento DOS TERMOS DO EDIAL/CONDIÇÕES DE VENDA, examinou detalhadamente o bem arrematado e teve ampla oportunidade de contar com assessoria de técnicos de sua confiança, tendo pleno conhecimento de que o veículo arrematado não foi revisado ou mesmo testado, sendo apregoado NO ESTADO QUE SE ENCONTRA , SEM GARANTIAS e exime o leiloeiro oficial e o comitente vendedor de futuros questionamentos de qualquer espécie, não podendo alegar desconhecimento ou falta de entendimento das mesmas.

8.3 Será desqualificado ou considerado desistente, o arrematante que não atender às condições estabelecidas no presente Edital, aplicando-lhe, no que couber as penalidades previstas.

8.4 Até a efetivação da venda dos bens objetos deste Edital, mediante ato de autoridade superior à Comissão Permanente de Licitação, é facultado a ASTT na forma da Lei nº 8.666, de 21 de julho de 1993 e suas alterações, anular a presente licitação, desde que obedecidos aos preceitos legais, ou até mesmo revogá-la, em atendimento a conveniência administrativa e ao interesse público, não cabendo a quem quer que seja qualquer reclamação ou a interposição de qualquer recurso contrastais decisões.

8.5 Para quaisquer outras informações, os interessados poderão dirigir-se à Comissão Permanente de Licitação, de segunda a sexta-feira, em horário comercial, localizado na Avenida José de Brito Soares, nº 728, Setor Anhanguera, ou através do telefone (63) 3411.7004.

8.6 Fica a cargo da Comissão Permanente de Licitação a responsabilidade pela substituição do leiloeiro, em sua falta, de modo a não prejudicar a realização do certame.

8.7 As dúvidas surgidas neste Edital serão interpretadas de acordo com a Lei Federal nº 8.666, de 21 de julho de 1993, e suas alterações.

8.8 Os casos omissos serão decididos pela Comissão Permanente de Licitação, na forma da lei, no âmbito do procedimento administrativo.

8.9 Fica eleito o Foro da Comarca de Araguaína/TO para dirimir, judicialmente, as questões oriundas deste procedimento Licitatório, não se aceitando qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

8.10 Este edital poderá ser retirado nos sites www.leiloesmwd.com.br e/ou www.araguaina.to.gov.br.

Araguaína/TO, 28 de março de 2018.

FABIO FIOROTTO ASTOLFI
Presidente – ASTT
Portaria 012/2017

PUBLICAÇÃO PARTICULAR

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A Empresa, LEONARDO DA SILVA MELO 86635727868_com CNPJ_28.679.279/0001-09, e com o nome de fantasia LEANDROGÁS, torna público que requereu junto a Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente, a Dispensa de Licenciamento Ambiental, (DLA), para atividade de _Comércio varejista de gás liquefeito de petróleo (GPL), localizado na Rua 14, s/n, Quadra 16, Lote 412, Loteamento Monte Sinai, CEP: 77.814-812, município de Araguaína/TO. O empreendimento se enquadra na resolução COEMA n.º 07/05, que dispõe sobre Licenciamento Ambiental.

EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa RONY DE A. BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ nº 07.318.977/0001-09, com nome fantasia SHOP DOG, torna público que requereu a Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente – SEDEMA a Licença Prévia (LP), Licença de Instalação (LI) e a Licença de Operação (LO) para a atividade de Serviço de Clínica Veterinária e Pet Shop seguinte endereço Avenida Santos Dumont, nº 320, Loteamento Manoel Gomes da Cunha em Araguaína – TO. O empreendimento se enquadra na Resolução Conama 237/97 e Resolução COEMA 007/2005 que dispõe sobre o Licenciamento Ambiental.